

CONCURSO N.º 01/2012

PRÊMIO TCU DE JORNALISMO – EDIÇÃO 2012

REGULAMENTO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Prêmio TCU de Jornalismo – Edição 2012, instituído pela Portaria-TCU nº 106, de 18 de abril de 2012, é uma iniciativa da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal de Contas da União (Segepres/TCU), sob a coordenação da Secretaria de Comunicação (Secom), e será regido pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e por este regulamento.

Art. 2º O Prêmio visa a reconhecer o importante papel da imprensa brasileira no processo de desenvolvimento do País, quando o faz por meio de agendamento de diversos assuntos de interesse público. Tem como objetivo, ainda, engajar e estimular a reflexão sobre o controle da Administração Pública e a gestão dos recursos públicos federais, de modo a valorizar e premiar trabalhos jornalísticos que:

I - promovam o debate em torno de assuntos que constem no relatório e parecer prévio das Contas do Governo, elaborado pelo TCU todos os anos (o conteúdo pode ser acessado em www.tcu.gov.br/contasdogoverno);

II - deem visibilidade às práticas e aos trabalhos que busquem a melhoria dos serviços públicos e o desenvolvimento do País; e

III - fomentem a prática do controle social dos gastos da Administração Pública.

SEÇÃO II - DAS CATEGORIAS MUDIÁTICAS

Art. 3º Serão premiadas matérias jornalísticas veiculadas por empresas brasileiras no período de **2 de maio a 13 de julho de 2012** nas seguintes categorias midiáticas:

I - Mídia impressa (jornais e revistas);

II - Rádio;

III - Televisão;

IV - Internet (portal ou agência de notícias).

SEÇÃO III - DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderão concorrer os trabalhos jornalísticos veiculados por empresas brasileiras de televisão, rádio, jornal, revista ou sítio jornalístico (portal ou agência de notícias).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Art. 5º Poderão concorrer trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais nas categorias midiáticas previstas neste regulamento, desde que publicadas no período **2 de maio a 13 de julho de 2012**.

Parágrafo único. No caso de mais de um autor (coautoria ou equipe de produção da matéria jornalística), no ato da inscrição deverá ser designado um representante para o grupo e apresentada declaração expressa de autorização de participação pelos demais coautores.

Art. 6º Para participar o autor deve ser jornalista, brasileiro, maior de dezoito anos e estar devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 1º Somente será permitida a participação de pessoas físicas, responsáveis pela autoria dos trabalhos;

§ 2º A empresa brasileira de comunicação em que o trabalho for veiculado deverá conter registro civil das pessoas jurídicas, de acordo com o que estabelece o art.122, incisos I a IV, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

§ 3º No ato da inscrição, o jornalista deverá informar o nome, o endereço e o número do registro no Cadastro das Pessoas Jurídicas da empresa em que o trabalho foi veiculado.

§ 4º Os trabalhos deverão ser apresentados em língua portuguesa e ter sido publicados por veículos de comunicação com sede no Brasil.

Art. 7º Ficam impedidos de participar:

I - trabalhos de autoria dos membros da Comissão Julgadora e dos responsáveis pela organização do prêmio;

II - trabalhos premiados em outros concursos.

Parágrafo único. A vedação de participação estende-se ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da Comissão Julgadora e dos responsáveis pela organização do evento.

SEÇÃO IV - DAS CATEGORIAS TEMÁTICAS

Art. 8º As matérias jornalísticas concorrentes devem estar relacionadas ao tema “Sustentabilidade do crescimento” e abordar um ou mais dos seguintes subtemas:

I - Atuação do Governo na Economia: políticas macroeconômicas governamentais na busca do controle inflacionário e pleno emprego da mão de obra; carga tributária nacional; subsídios tributários, financeiros e creditícios; dívida pública;

II - Infraestrutura para a sustentabilidade do crescimento: relação entre o planejamento e a atuação governamental e o atendimento eficiente da demanda oriunda do crescimento verificado em 2010 e 2011, e daquele estimado para os próximos anos; Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); consideração de aspectos ambientais na formulação de planos e políticas públicas;

III - Copa do Mundo 2014: o legado dos investimentos da Copa do Mundo para a infraestrutura do país.

Parágrafo único. O tema e os subtemas constam no relatório e parecer prévio das Contas de Governo de 2011, que poderá ser consultado no endereço www.tcu.gov.br/contasdogoverno, a fim de subsidiar possíveis análises e pautas.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SEÇÃO V - DA PREMIAÇÃO

Art. 9º O Prêmio TCU de Jornalismo contemplará os oito melhores trabalhos jornalísticos, sendo quatro na primeira colocação e quatro na segunda colocação, para as quatro categorias midiáticas previstas no art. 3º.

Art. 10. Será distribuída a premiação total líquida de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já descontado o Imposto de Renda Retido na Fonte, da seguinte forma:

I - Mídia impressa (jornais e revistas): R\$ 15 mil ao 1º colocado; e R\$ 5 mil para o 2º colocado;

II - Rádio: R\$ 15 mil, 1º colocado; e R\$ 5 mil ao 2º colocado;

III - TV: R\$ 15 mil ao 1º colocado; e R\$ 5 mil ao 2º colocado;

IV - Internet: R\$ 15 mil para o 1º colocado; e R\$ 5 mil ao 2º colocado.

§ 1º A premiação pecuniária somente será paga aos dois primeiros colocados de cada categoria.

§ 2º O valor da premiação será depositado na conta bancária do representante identificado no ato da inscrição.

Art. 11. Os três primeiros colocados de cada categoria receberão certificado de menção honrosa, no qual será consignado o fato de terem sido finalistas no concurso, bem como a colocação específica alcançada (1º, 2º ou 3º lugar).

SEÇÃO VI - DA INSCRIÇÃO

Art. 12. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada por meio de preenchimento de ficha de inscrição disponível no portal do TCU (www.tcu.gov.br) no período de **23 de maio a 13 de julho de 2012**.

Art. 13. As inscrições deverão conter obrigatoriamente:

I - ficha de inscrição impressa preenchida e assinada pelo autor ou representante designado;

II - autorização de coautoria, se for o caso;

III - cópia (autenticada) do documento de registro relativo ao exercício da profissão de jornalista, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

IV - cópia (autenticada) do documento de identidade do autor e dos coautores, se for o caso;

V - cópia (autenticada) do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do autor e dos coautores, se for o caso;

VI - formulário Resumo Descritivo do Trabalho devidamente preenchido;

VII - material jornalístico impresso e em mídia eletrônica, para as categorias Mídia Impressa ou Internet; e em meio eletrônico, para as categorias Rádio ou Televisão.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do contido no inciso V poderão ser apresentadas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Art. 14. O envio ou entrega do material concorrente em envelope lacrado com todos os elementos constantes no art. 13 poderá ser feito:

I - por Sedex;

II - por carta registrada;

III - no Protocolo das Secretarias de Controle Externo nos estados, conforme endereços contidos no Anexo I; ou

IV - no Protocolo do Edifício-sede do TCU, em Brasília (Setor de Administração Federal Sul - SAFS Quadra 4, Lote 1).

§ 1º O material deverá ser enviado, por quaisquer dos meios descritos nos incisos anteriores, para o endereço a seguir, que deverá estar transcrito no exterior do envelope:

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Comunicação (Secom)

Prêmio TCU de Jornalismo

Setor de Administração Federal Sul - SAFS Quadra 4, Lote 1

Anexo III – Sala 245

CEP 70042-900 - Brasília – DF

§ 2º Somente serão objeto de avaliação pela Comissão Julgadora os trabalhos enviados, nos termos dos arts. 13 e 14, **até 13 de julho de 2012**.

§ 3º A data da postagem será considerada como a de entrega.

§ 4º Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de partes ou do todo dos trabalhos após a sua entrega.

§ 5º Todo o material, inclusive o protocolado na sede ou nas unidades estaduais, deverá ser entregue em envelope lacrado, para ser aberto somente pela comissão julgadora.

Art. 15. Os trabalhos apresentados em meio eletrônico deverão observar os seguintes formatos de arquivo:

I - texto escrito: PDF ou JPG;

II - áudio: MP3; e

III - vídeo: MP4.

Art. 16. Cada jornalista poderá inscrever no máximo 3 (três) trabalhos em cada categoria, concorrendo automática e independentemente aos prêmios da respectiva categoria, inclusive nas colocações de 1º e 2º lugares, desde que os trabalhos abordem conteúdo diferentes.

Art. 17. Para cada trabalho concorrente deverá ser preenchida ficha de inscrição específica e resumo descritivo de trabalho respectivo, entregues em envelopes distintos.

Art. 18. Os trabalhos sem assinatura ou assinados com pseudônimo deverão ter sua autoria atestada pela direção ou chefia da publicação.

Parágrafo único. É facultado à Comissão Organizadora do prêmio a realização de diligências para a confirmação de informações prestadas pelos candidatos.

Art. 19. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser resolvidas por meio do

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

endereço eletrônico premiodejornalismo@tcu.gov.br

SEÇÃO VII - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 20. A comissão organizadora será formada por servidores lotados na Secretaria de Comunicação, designados por ato da Presidência do Tribunal.

SEÇÃO VIII - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 21. Os trabalhos serão avaliados por Comissão Julgadora, formada, no mínimo, por 8 (oito) membros, cujos nomes serão designados em Portaria do TCU, e composta obrigatoriamente por:

I - 2 (dois) ministros do Tribunal de Contas da União, indicados pela Presidência do TCU;

II - 1 (um) membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU), indicado pelo Procurador-Geral do MPTCU;

III - 1 (um) parlamentar, indicado pela Presidência do Congresso Nacional;

IV - 1 (um) servidor da Secretaria de Comunicação do TCU, indicado pela Presidência do TCU;

V - 1 (um) professor do curso de Comunicação Social – Jornalismo, convidado pela Presidência do TCU;

VI - 1 (um) servidor da Secretaria de Macroavaliação Governamental do Tribunal (Semag), indicado pela Presidência do TCU;

VII - 1 (um) jornalista homenageado, convidado pelo Tribunal.

§ 1º O presidente da comissão julgadora será designado pela Presidência do TCU.

§ 2º As deliberações da Comissão serão tomadas a partir da avaliação de todos os integrantes.

§ 3º Os trabalhos da Comissão Julgadora não serão remunerados.

§ 4º Poderá haver custeio de despesas alimentícias e de hospedagem para os integrantes da comissão que não possuam vínculo com o TCU, em conformidade com o previsto nos normativos do Tribunal para colaborador eventual.

SEÇÃO IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 22. Serão premiadas as matérias veiculadas com conteúdos relacionados, ainda que indiretamente, às Contas do Governo de 2011, nos subtemas previstos no art. 8º, observando os seguintes critérios:

I - atualidade (gancho jornalístico) e pertinência do conteúdo com os subtemas propostos pelo Prêmio TCU de Jornalismo;

II - profundidade da abordagem;

III - benefícios e impacto ao público interessado;

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

IV - abordagem direta a respeito das competências do TCU, utilização de linguagem acessível, correta e esclarecedora.

Parágrafo único. Caso a prática do controle externo na Administração Pública seja abordada de maneira indireta, será observada a coerência com as atividades de responsabilidade do TCU.

Art. 23. Caberá aos membros da Comissão Julgadora atribuir notas que poderão variar de 1 a 10 para cada trabalho, admitindo-se notas fracionadas em decimais.

Art. 24. Os trabalhos serão avaliados por categoria, procedendo-se à votação aberta pelos integrantes da Comissão.

Art. 25. Os três trabalhos de cada uma das categorias previstas no art. 3º que obtiverem maior pontuação serão considerados finalistas.

§ 1º Se dois ou mais trabalhos atingirem pontuações idênticas e com isso ultrapassar o número de trabalhos finalistas estabelecido para cada categoria, será utilizada como critério de desempate a supressão das três menores notas atribuídas a cada trabalho.

§ 2º Caso persista o empate, caberá ao presidente da Comissão decidir quais os trabalhos que serão acolhidos como finalistas.

Art. 26. A consolidação das notas de cada jurado para cada trabalho será coordenada pelo presidente da Comissão Julgadora.

Art. 27. A Comissão Julgadora poderá decidir pela não-premiação em quaisquer categorias, caso conclua que nenhum dos trabalhos inscritos oferece nível de qualidade compatível aos objetivos do Prêmio.

Parágrafo único. A decisão pela não-premiação será tomada por voto da maioria absoluta dos membros da Comissão.

SEÇÃO X - DO RESULTADO E DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

Art. 28. O resultado do Prêmio TCU de Jornalismo será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível na página do Tribunal de Contas da União na internet, no endereço www.tcu.gov.br, após a divulgação dos vencedores.

Parágrafo único. O candidato poderá recorrer do resultado do concurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 29. A solenidade de entrega do prêmio ocorrerá em 30 de agosto de 2012, na sede do Tribunal de Contas da União em Brasília - DF, em horário a ser oportunamente divulgado.

Art. 30. Aos autores dos trabalhos vencedores residentes fora do Distrito Federal, inclusive àqueles com menção honrosa, serão fornecidas passagens para traslado dentro do território nacional, a fim de participarem da solenidade de entrega dos prêmios.

Parágrafo único. No caso dos trabalhos realizados com coautoria, somente serão fornecidas passagens ao jornalista designado como representante.

Art. 31. O autor vencedor que não comparecer à solenidade de entrega dos prêmios receberá a importância a ele destinada na mesma data que os demais vencedores.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SEÇÃO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A participação no certame implica a aceitação, por parte dos concorrentes, de todas as exigências regulamentares pertinentes.

Parágrafo único. O não cumprimento de qualquer das exigências regulamentares acarretará desclassificação do candidato.

Art. 33. O material encaminhado para concorrer ao Prêmio TCU de Jornalismo não será devolvido ao candidato.

Art. 34. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do Prêmio TCU de Jornalismo, tais como peças de divulgação institucional, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sítios da Internet, eventos e exposições onde predomine o caráter informativo ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores.

Art. 35. Não compete aos organizadores do Prêmio TCU de Jornalismo emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão de Julgamento.

Art. 36. Os candidatos inscritos no prêmio são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventual desrespeito aos direitos autorais de terceiros.

Art. 37. Os jurados ao aceitarem o convite para integrar a Comissão de Julgamento obrigam-se a acatar as disposições previstas no presente regulamento.

Art. 38. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este regulamento, mediante petição a ser enviada para o endereço constante no § 1º do art. 14 ou para o endereço eletrônico premiodejornalismo@tcu.gov.br, até o dia 13 de julho de 2012.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e, após a dissolução desta, pelo Presidente do Tribunal de Contas da União.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO I

Endereços dos protocolos das Secretarias de Controle Externo do TCU nos Estados

SECEX - Acre

Secretário: Claudivan da Silva Costa
Endereço: Rua Guiomard Santos, 353 - Bosque
Cep: 69909-370 Rio Branco - AC
Telefone: (68) 3321-2400, ramal 2403 Fax: (68) 3321-2402
E-mail: secex-ac@tcu.gov.br

SECEX - Alagoas

Secretário: Ricardo Fahr Pessoa
Endereço: Av. Assis Chateaubriand, nº 4.118 - Trapiche da Barra
Cep: 57010-070 Maceió - AL
Telefones: (82) 3221-5686 (82) 3336-4788 Fax: (82) 3336-4799
E-mail: secex-al@tcu.gov.br

SECEX - Amapá

Secretário: Aparecido Martins
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek, nº 2391, km 2 - Bairro Universidade
Cep: 68903-419 Macapá - AP
Telefones: (96) 2101-6700
E-mail: secex-ap@tcu.gov.br

SECEX - Amazonas

Secretária: Zenaide Fernandes da Silva
Endereço: Av. Joaquim Nabuco, 1193 - Centro
Cep: 69020-030 Manaus - AM
Telefones: (92) 3622-1576 (92) 3622-2692 Fax: (92) 3622-1576
E-mail: secex-am@tcu.gov.br

SECEX - Bahia

Secretário: Antônio França da Costa
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 2242 - STIEP
Cep: 41820-020 Salvador - BA
Telefones: (71) 3341-1966 Fax: (71) 3341-1955
E-mail: secex-ba@tcu.gov.br

SECEX - Ceará

Secretária: Shirley Gildene Brito Cavalcante
Endereço: Av. Valmir Pontes, nº 900 - Bairro Edson Queiroz
Cep: 60812-020 Fortaleza - CE
Telefones: (85) 4008-8388 Fax: (85) 4008-8385
E-mail: secex-ce@tcu.gov.br

SECEX - Espírito Santo

Secretário: João Manoel da Silva Dionisio
Endereço: Rua Luiz Gonzalez Alvarado, s/nº - Enseada do Suá
Cep: 29050-380 Vitória - ES
Telefones: Telefones: (27) 3025-4899 Fax: (27) 3025-4898
E-mail: secex-es@tcu.gov.br

SECEX - Goiás

Secretário: Paulo Henrique Nogueira
Endereço: Av. Couto Magalhães, Quadra. S-30 Lote-03 nº 277 - Setor Bela Vista
Cep: 74823-410 Goiânia - GO
Telefones: (62) 4005-9233 (62) 4005-9245 Fax: (62) 4005-9299
E-mail: secex-go@tcu.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO I

Endereços dos protocolos das Secretarias de Controle Externo do TCU nos Estados

SECEX - Maranhão

Secretário: Carlos Wellington Leite de Almeida
Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, nº 48 - Areinha - Trecho Itaqui/Bacanga
Cep: 65030-015 São Luís - MA
Telefones: (98) 3232-9970 Fax: (98) 3232-9970 Ramal 217
E-mail: secex-ma@tcu.gov.br

SECEX - Mato Grosso

Secretário: José Ricardo Tavares Louzada
Endereço: Rua 2 - esquina com Rua C - Setor A - Quadra 4 - Lote 4 - Centro Político Administrativo (CPA)
Cep: 78049-912 Cuiabá - MT
Telefones: (65) 3644-2772 Fax: (65) 3644-3164
E-mail: secex-mt@tcu.gov.br

SECEX - Mato Grosso do Sul

Secretário: Edmur Baida
Endereço: Rua da Paz, 780 - Bairro Jardim dos Estados
Cep: 79020-250 Campo Grande - MS
Telefones: (67) 3382-7552 (67) 3382-3716 Fax: (67) 3321-3489
E-mail: secex-ms@tcu.gov.br

SECEX - Minas Gerais

Secretário: José Reinaldo da Motta
Endereço: Rua Campina Verde, 593 - Salgado Filho
Cep: 30550-340 Belo Horizonte - MG
Telefones: (31) 3374-7277 (31) 3374-7239 Fax: (31) 3374-6893
E-mail: secex-mg@tcu.gov.br

SECEX - Pará

Secretário: Norberto de Souza Medeiros
Endereço: Travessa Humaitá, nº 1574
Cep: 66085-148 Belém - PA
Telefones: (91) 3366-7453 (91) 3226-7449 (91) 3226-7758 Fax: (91) 3226-7451
E-mail: secex-pa@tcu.gov.br

SECEX - Paraíba

Secretário: Ronaldo Saldanha Honorato
Endereço: Praça Barão do Rio Branco, 33 - Centro
Cep: 58010-760 João Pessoa - PB
Telefone: (83) 3533-4071 / PABX: (83) 3208-2000 Fax: FAX: (83) 3533-4055
E-mail: secex-pb@tcu.gov.br

SECEX - Paraná

Secretário: Luiz Gustavo Gomes Andrioli
Endereço: Rua Dr. Faivre nº 105 - Centro
Cep: 80060-140 Curitiba - PR
Telefones: (41) 3218-1350 Fax: (41) 3218-1350
E-mail: secex-pr@tcu.gov.br

SECEX - Pernambuco

Secretário: Fabiano de Oliveira Luna
Endereço: Rua Major Codeceira, nº 121 - Bairro Santo Amaro
Cep: 50100-070 Recife - PE
Telefones: (81) 3424-8100 Fax: (81) 3424-8109 Ramal 108
E-mail: secex-pe@tcu.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO I

Endereços dos protocolos das Secretarias de Controle Externo do TCU nos Estados

SECEX - Piauí

Secretário: Clemente Gomes de Sousa
Endereço: Av. Pedro Freitas, 1904 - Centro Administrativo
Cep: 64018-000 Teresina - PI
Telefones: (86) 3218-2399 (86) 3218-1800 (86) 3301-2700 Fax: (86) 3218-1918
E-mail: secex-pi@tcu.gov.br

SECEX - Rio de Janeiro

Secretário: Osvaldo Vicente Cardoso Perrout
Endereço: Av. Presidente Antonio Carlos, nº 375 - Edifício do Ministério da Fazenda - 12º andar Sala 1204
Cep: 20020-010 Rio de Janeiro - RJ
Telefones: (21) 3805-4200 (21) 3805-4201 Fax: (21) 3805-4206
E-mail: secex-rj@tcu.gov.br

SECEX - Rio Grande do Norte

Secretário: Alexandre José Caminha Walraven
Endereço: Avenida Alexandrino de Alencar, 1402 – Tirol
Cep: 59015-350 Natal - RN
Telefones: (84) 3211-2743 (84) 3211-8754 Fax: (84) 3201-6223
E-mail: secex-rn@tcu.gov.br

SECEX - Rio Grande do Sul

Secretário: Cláudio Augusto Prates Thomas
Endereço: R. Caldas Júnior, nº 120 - 20º andar - Ed. Banrisul - Centro
Cep: 90018-900 Porto Alegre - RS
Telefones: (51) 3228-0788 (51) 3778-5600 Fax: (51) 3778-5646
E-mail: secex-rs@tcu.gov.br

SECEX - Rondônia

Secretário: Arildo da Silva Oliveira
Endereço: Rua Afonso Pena, 345 - Centro
Cep: 76801-100 Porto Velho - RO
Telefones: (69) 3223-1649 (69) 3223-8101 Fax: (69) 3224-5712
E-mail: secex-ro@tcu.gov.br

SECEX - Roraima

Secretário: Waldemir Paulino Paschoiotto
Endereço: Av. Ville Roy, 5297 - Bairro São Pedro
Cep: 69306-665 Boa Vista - RR
Telefones: (95) 3623-9411 (95) 3623-9412 Fax: (95) 3623-9414
E-mail: secex-rr@tcu.gov.br

SECEX - Santa Catarina

Secretário: Osmar Jacobsen Filho
Endereço: Rua São Francisco, 234 - Centro
Cep: 88015-140 Florianópolis - SC
Telefones: (48) 3952-4600 Fax: (48) 3224-8954
E-mail: secex-sc@tcu.gov.br

SECEX - São Paulo

Secretário: Ricardo Alckimin Herrmann
Edifício Cetenco Plaza – Torre Norte
Avenida Paulista, 1842, 25º andar
CEP: 01310-923 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3145-2600
E-mail: secex-sp@tcu.gov.br

ANEXO I

Endereços dos protocolos das Secretarias de Controle Externo do TCU nos Estados

SECEX - Sergipe

Secretário: Adriano de Souza Cesar

Endereço: Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1340 - Centro Administrativo Augusto Franco - CENAF

Cep: 49080-903 Aracaju - SE

Telefones: (79) 3301-3600 (79) 3301-3601 Fax: (79) 3301-3623

E-mail: secex-se@tcu.gov.br

SECEX - Tocantins

Secretário: Wagner Martins de Moraes

Endereço: 302 Norte - Av. Teotônio Segurado - Lote 1A - Plano Diretor Norte

Cep: 77006-332 Palmas - TO

Telefones: (63) 3232-6700 Fax: (63) 3232-6725

E-mail: secex-to@tcu.gov.br

ANEXO II

Ficha de Inscrição

Antes de preencher esta ficha de inscrição, leia o regulamento.

1. Dados do trabalho
Título:
Data de publicação/veiculação:
Editoria/programa:
Autor(es):
Categoria midiática:
<input type="checkbox"/> <i>Mídia impressa (jornais e revistas);</i>
<input type="checkbox"/> <i>Rádio;</i>
<input type="checkbox"/> <i>Televisão;</i>
<input type="checkbox"/> <i>Internet.</i>
Categoria temática:
<input type="checkbox"/> <i><u>Atuação do Governo na Economia:</u> políticas macroeconômicas governamentais na busca do controle inflacionário e pleno emprego da mão de obra; carga tributária nacional;</i>
<input type="checkbox"/> <i><u>Infraestrutura para a sustentabilidade do crescimento:</u> relação entre o planejamento e a atuação governamental e o atendimento eficiente da demanda oriunda do crescimento verificado em 2010 e 2011, e daquele estimado para os próximos anos;</i>
<input type="checkbox"/> <i><u>Meio Ambiente:</u> consideração de aspectos ambientais na formulação de planos e políticas públicas, especialmente nas áreas de infraestrutura.</i>
<input type="checkbox"/> <i><u>Copa do Mundo 2014:</u> o legado dos investimentos da Copa do Mundo para a infraestrutura do país.</i>

2. Dados do veículo
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço:
Bairro:
Município:
CEP:
Unidade Federativa:
Telefone (com código de área):

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

3. Dados do autor ou representante da equipe
Nome:
Data de nascimento:
CPF:
RG:
Registro Profissional:
Endereço residencial:
Município:
CEP:
Unidade Federativa:
Bairro:
E-mail:
Telefone residencial (com código de área):
Celular (com código de área):

4. Dados bancários do autor ou representante (para eventual depósito do prêmio em dinheiro):
Banco:
Agência:
Conta:

5. Por meio de qual veículo de comunicação tomou conhecimento do prêmio:
<input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Televisão <input type="checkbox"/> Rádio <input type="checkbox"/> Jornais <input type="checkbox"/> Revistas <input type="checkbox"/> Mala direta <input type="checkbox"/> Outro (qual?)

Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do Prêmio TCU de Jornalismo, que está disponível no site www.tcu.gov.br.

_____, _____ de _____ 2012.

Assinatura

ANEXO III

Resumo descritivo do Trabalho

1. Resumo descritivo do trabalho
Título:
Data de publicação/veiculação:
Editoria/programa:
Autor ou representante da equipe:
Veículo, programa ou editoria, no qual foi publicado:
<p>Categoria midiática:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> <i>Mídia impressa (jornais e revistas);</i> <input type="checkbox"/> <i>Rádio;</i> <input type="checkbox"/> <i>Televisão;</i> <input type="checkbox"/> <i>Internet.</i>
<p>Categoria temática:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> <i><u>Atuação do Governo na Economia:</u> políticas macroeconômicas governamentais na busca do controle inflacionário e pleno emprego da mão de obra; carga tributária nacional;</i> <input type="checkbox"/> <i><u>Infraestrutura para a sustentabilidade do crescimento:</u> relação entre o planejamento e a atuação governamental e o atendimento eficiente da demanda oriunda do crescimento verificado em 2010 e 2011, e daquele estimado para os próximos anos;</i> <input type="checkbox"/> <i><u>Meio Ambiente:</u> consideração de aspectos ambientais na formulação de planos e políticas públicas, especialmente nas áreas de infraestrutura.</i> <input type="checkbox"/> <i><u>Copa do Mundo 2014:</u> o legado dos investimentos da Copa do Mundo para a infraestrutura do país.</i>
<p>DESCRIÇÃO DO TRABALHO (obrigatório preenchimento):</p> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

2. Em caso de pseudônimo ou não-assinatura (Mantenha a tabela em branco caso esta situação não se aplique)
Nome de quem atesta a autoria:
Cargo
CPF:
RG:
Telefone profissional (com código de área):

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

2. **Em caso de pseudônimo ou não-assinatura** (Mantenha a tabela em branco caso esta situação não se aplique)

Celular (com código de área):

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o trabalho intitulado _____ é
de autoria de (*nome do autor e coautores, se for o caso*) _____

_____, _____ de _____ 2012.

Assinatura

_____, _____ de _____ 2012.

Assinatura do autor ou representante do trabalho

ANEXO IV

Autorização de Coautoria

Antes de preencher esta Autorização de Coautoria, leia o regulamento.

Anexar esta autorização à ficha de inscrição.

Autorizo a inscrição do trabalho intitulado _____

_____, do qual sou coautor, no Prêmio TCU de Jornalismo – Edição 2012. Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento que está disponível no site www.tcu.gov.br.

Data: ____/____/2012.

Assinatura

1. Dados do coautor
Nome:
Data de nascimento:
CPF:
RG:
Registro Profissional:
Endereço residencial:
Município:
CEP:
Unidade Federativa:
Bairro:
E-mail:
Telefone residencial (com código de área):
Celular (com código de área):